



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal De Rio Branco**  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

**OFÍCIO Nº EMURB-OFI-2022/00616**

Rio Branco, 12 de dezembro de 2022.

Valtim José da Silva  
Secretário da Casa Civil

Assunto: Indicações do Gabinete do Vereador Emerson Jarude (Ind. nº 5636, 5638 e 5643 de 2022).

Senhor Secretario,

Em atenção à vossa solicitação, formulada através do OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/01334, emitido em 05 de dezembro de 2022, encaminhada pelo RBdoc, através do Documento Nº 73883-5152, assinado no dia de 05 de dezembro do corrente exercício às 11:33hs, encaminhando "ANEXO DO OFÍCIO Nº 381/CMRB" contendo os Números das Indicações do Gabinete do Vereador Emerson Jarude (Ind. nº 5636, 5638 e 5643 de 2022), no qual solicita serviços de "Pavimentação", copiamos e destacamos, em logradouros do Município de Rio Branco. Considerando que determinadas vias necessitam além de serviços de tapa buraco, remendo profundo (nos trechos mais críticos) e recuperação pontual do pavimento asfáltico, de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, informamos a necessidade de levantamento técnico no local, como por exemplo, levantamento topográfico, geotécnico, levantamento de custo para estudo da viabilidade orçamentária, entre outros procedimentos para execução. Sendo assim, os referidos levantamentos já estão em andamento e os serviços solicitados serão inseridos em nossa programação de obras para execução, conforme planejamento desta Empresa.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

DIRETOR PRESIDENTE  
DIRETORIA DA PRESIDENCIA



Assinado com senha por JOSE ASSIS BENVINDO em 12/12/2022 - 16:09hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 76408-8376 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76408-8376>

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Classif. documental | 06.01.04.04 |
|---------------------|-------------|

